

LEI Nº 459

de 14 de outubro de 1957.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancione a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto, sob código 51.8.79.

4- O crédito especial de Cr\$ 27.997,90 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa - centavos.

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá por cobertura a maior arrecadação, - que se verificar durante o exercício, assegurado o equilíbrio Orçamentário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE OUTUBRO DE - 1957.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**